

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 007/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer Agente de Contratação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da contratação da empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.616.309/0001-76** para prestação dos serviços de recarga de cartuchos para impressoras das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, pelo valor total de **R\$ 60.240,00 (Sessenta mil, duzentos e quarenta reais)**, de acordo com proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 007/2025. Boa Vista do Tupim, 27 de janeiro de 2025, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 DL Nº 007/2025

O Município de Boa Vista do Tupim, Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 032/2025 com a contratação da empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME –**, inscrita no **CNPJ nº 18.616.309/0001-76** para prestação dos serviços de recarga de cartuchos para impressoras das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba, pelo valor total de **R\$ 60.240,00 (Sessenta mil, duzentos e quarenta reais)** com prazo de validade da contratação 12 (doze) meses, de acordo com proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 007/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 27 de janeiro de 2025. Assina pela empresa o Sr. Melquisedeque Silva Lima e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.